LEI Nº 2.787, DE 22 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências."

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal De Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com alterações no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13 – 01 SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.031 – Ampliação do ESTADIO MUNICIPAL JOÃO ROMA

4.4.90.51.00.00 – ..... R$ 100.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.....R$ 100.000,00

Fonte 91 – TESOURO-exercícios anteriores..... R$ 2.500,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reias), será coberto da seguinte forma:

- R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, convênio firmado com o Ministério do Esporte.

- R$ 2.500,00 (dois mil e qinhentos reais), conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Recursos próprios do exercício anterior superávit financeiro.

(01) (078)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 078 e 079, no Volume de Leis nº 29. Laranjal Paulista, 22 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(02) (079)